



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 44/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO BÁSICO DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANA

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CURSO BÁSICO DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANA.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. Este edital tem por finalidade a oferta de vagas para o Curso Básico de Língua e Cultura Italiana, curso de extensão na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - a) proporcionar aos alunos o aprendizado de estruturas léxico-gramaticais básicas da língua italiana;
 - b) desenvolver conversação na língua italiana em nível básico;
 - c) estudar aspectos básicos da cultura italiana.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O Curso Básico de Língua e Cultura Italiana é direcionado às pessoas da comunidade interna (alunos, servidores e funcionários terceirizados) do *campus* de Fortaleza do IFCE e da comunidade externa, que já tenham concluído o ensino fundamental, tenham idade mínima de 16 anos e que tenham disponibilidade de tempo, de acordo com o horário da atividade ofertada.

3. DA OFERTA DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

- número de vagas para a comunidade externa: 15
- número de vagas para a comunidade interna: 05

3.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário de inscrição on-line (disponível no *site* www.ifce.edu.br/fortaleza). Os candidatos poderão se inscrever a partir das 8h do dia 19 de setembro de 2019 até as 17h do dia 25 de setembro de 2019.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 As vagas serão preenchidas mediante sorteio público, a ser realizado no dia 27 de setembro de 2019 às 9h na Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE, sendo facultativa a presença do candidato.

5.2. O resultado da seleção será divulgado no dia 30 de setembro de 2019, no *site* www.ifce.edu.br/fortaleza e na Diretoria de Extensão - DIREX do *campus* de Fortaleza.

5.3. Além dos candidatos sorteados como classificados, também serão sorteados mais 20 candidatos, para compor a lista de espera, como especificado a seguir:

- número de vagas para a comunidade externa: 15
- número de vagas para a comunidade interna: 05

5.4. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará os candidatos da lista de espera, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida quanto, os candidatos deverão se dirigir à Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos classificados deverão realizar matrícula presencialmente, com entrega de documentos, na Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE nos dias 1º e 2 de outubro de 2019, no horário das 8h às 12h e de 13h às 17h.

6.2. Estando o candidato impedido de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

6.3. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 6.1 perderá o direito à vaga e será substituído por um candidato da lista de espera, também eleito por sorteio.

6.4. A seguinte documentação é exigida para matrícula:

- documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- uma foto 3x4;
- comprovante de endereço com CEP do último mês (original e fotocópia).

6.5. A não apresentação de qualquer documento no ato da matrícula desclassificará automaticamente o candidato.

6.6. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela coordenação do curso, ao primeiro dia de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera da mesma categoria do aluno ausente.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 80 horas-aula, com duração de um semestre e será realizado no período de 3 de outubro a 20 de dezembro de 2019.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *campus* de Fortaleza, às terças, quintas e sextas-feiras das 13h30 às 15h30.

7.3. No caso da necessidade de reposição de aulas, é prevista a ocorrência de aulas e/ou atividades aos sábados ou mesmo em outro dia e horário diferentes ao da oferta do curso, sendo que as datas e horários serão definidos e acordados previamente com a maioria dos participantes.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Para o recebimento do certificado de participação no curso, serão exigidos: o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas; e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	9 de setembro de 2019
Período de inscrição	19 a 25 de setembro de 2019
Realização do sorteio público	27 de setembro de 2019
Divulgação dos candidatos classificados	30 de setembro de 2019
Matrícula dos classificados	1º e 2 de outubro de 2019
Início das aulas	3 de outubro de 2019
Previsão de término das aulas	20 de dezembro de 2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *campus* de Fortaleza reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso não tenha preenchido o número mínimo de vagas, bem como poderá convocar novos candidatos da lista de classificáveis para formação de uma nova turma.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pela Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

10.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão - DIREX do *campus* de Fortaleza do IFCE. Recursos contra as suas decisões devem ser encaminhados à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.

10.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 06/09/2019, às 18:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0969315** e o código CRC **9A04BB22**.